

GUIA ORIENTADOR DE CANDIDATURA

PROGRAMAS DE MOBILIDADE DE ESTUDANTES

ERASMUS+ / Ação1

Países de Língua Oficial Portuguesa – PLOP

2020/2021

SUMÁRIO

- 1. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE (GRIM)**
- 2. CONDIÇÕES PARA A MOBILIDADE DE ESTUDANTES**
- 3. PROGRAMAS E PROTOCOLOS:**
 - 3.1 PROGRAMA ERASMUS+ /Ação 1**
 - 3.2 PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA – PLOP**

1. GABINETE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E MOBILIDADE (GRIM)

O Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade da ESEL (GRIM) tem como missão dinamizar a mobilidade/intercâmbio da população escolar (docentes, discentes e não docentes) a fim de, neste contexto de “aldeia global”, proporcionar o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais conducentes à evolução da disciplina de Enfermagem, ou seja, a adequação dos cuidados de saúde à pessoa, ser único e indivisível, no seu continuum de vida.

Os objetivos do GRIM:

- Promover a mobilidade de estudantes, professores e funcionários não docentes, como forma de conhecimento das diferentes realidades socioculturais com implicações na área da saúde;
- Apoiar programas de intercâmbio de nível internacional conducentes ao desenvolvimento do conhecimento da disciplina de Enfermagem;
- Favorecer as relações internacionais no domínio da saúde, especificamente na área de Enfermagem que proporcionem o conhecimento dos diferentes contextos científicos, pedagógicos, culturais e sociais com implicação na formação de enfermeiros.

No que se refere à mobilidade internacional de estudantes, o GRIM promove-a no âmbito do Programa ERASMUS+ e da parceria com países de língua oficial portuguesa (PLOP).

LOCAL: ESEL – Pólo Calouste Gulbenkian

CONTACTOS:

Coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade e Coordenadora do Programa Erasmus+

Prof. Cláudia Bacatum – coordenacaoerasmus@esel.pt

Coordenadora da Cooperação com Países da CPLP

Prof. Odete Lemos e Sousa – olemos@esel.pt

Secretariado e Assessoria do Gabinete das Relações Internacionais e Mobilidade

Dr.ª. Helena Bronze – gri@esel.pt

2. CONDIÇÕES PARA A MOBILIDADE DE ESTUDANTES

A Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (ESEL) tem protocolos e acordos bilaterais com Instituições do Ensino Superior (IES) estrangeiras que facilita a mobilidade de estudantes para realização de períodos de estudo integrado no Plano de Estudos do CLE da ESEL.

O período de mobilidade na Instituição de Ensino Superior de acolhimento é reconhecido pela ESEL, desde que corresponda ao plano de aprendizagem, previamente, definido em contrato de aprendizagem.

O estudante da ESEL interessado em realizar mobilidade **deve**:

- Informar-se sobre:
 - Processo e prazos de candidatura;
 - Instituições de Ensino Superior estrangeiras com as quais a ESEL tem Protocolos /Acordos Bilaterais.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA MOBILIDADE DE ESTUDANTES

- O estudante deve ser nacional, de um país membro da União Europeia ou de outra nacionalidade, mas inscrito na ESEL e a frequentar o Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- Nunca ter beneficiado de um programa de mobilidade promovido pelo GRIM / ESEL;
- Os estudantes da ESEL só podem concorrer aos programas de mobilidade para o ano letivo em que estejam a frequentar o **3º e 4º ano** do Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- Os estudantes da ESEL **só se podem candidatar a um dos programas de mobilidade.**

PROCESSO DE CANDIDATURA

O estudante **tem de**:

- **Conhecer na íntegra** o “Guia Orientador de Candidatura aos Programas de Mobilidade Erasmus+ e PLOP”;
- Conhecer a forma como é realizado o processo de seriação e critérios aplicados;
- Formalizar a candidatura dentro do prazo definido, através de um formulário denominado **Ficha de Candidatura**;
- Ser sujeito ao processo de seriação para realização de mobilidade de estudantes.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Não ter unidades curriculares em atraso;
- Média das UC realizadas até ao ano letivo 2018/2019;
- Domínio da língua (inglesa / espanhola) se candidatura ao Programa Erasmus+;
- À data da mobilidade ter *“(...) no mínimo, 57 ECTS realizados na área científica de Enfermagem.”*
(Ponto 2 do artº 15 do Regulamento de frequência, avaliação, precedência, prescrição e transição de ano).

PROCESSO DE SELEÇÃO

- Apreciação da candidatura;
- Seriação dos estudantes a partir dos critérios de seleção;
- Divulgação da lista provisória dos estudantes admitidos;
- Período de reclamação e trocas;
- Divulgação da lista definitiva dos estudantes admitidos.

CALENDÁRIO

Período de Candidaturas	03 a 14 de fevereiro de 2020
Lista provisória dos estudantes admitidos	28 de fevereiro de 2020
Período desistências/trocas	02 a 06 de março de 2020
Lista definitiva dos estudantes admitidos	13 de março de 2020

SELEÇÃO

- Após ser selecionado o Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade, em conjunto com o estudante, faz a candidatura à IES de acolhimento;
- **O estudante é aceite para os programas de mobilidade (ERASMUS+ E PLOP*), depois da IES de acolhimento aceitar, formalmente, a candidatura.**

FINANCIAMENTO

O financiamento aos estudantes para a mobilidade é uma contribuição para as despesas de viagem e de subsistência, não cobre a totalidade das despesas do estudante no país de acolhimento.

- O Programa Erasmus+ tem financiamento próprio.
- O Programa de Mobilidade PLOP poderá ter ou não financiamento, de acordo com o Protocolo existente entre a ESEL e a Caixa Geral de Depósitos. Anualmente o GRIM tem a confirmação do valor e da aprovação ou não do financiamento. A ESEL integra a RACS e procura captar financiamento anual através do MOTUS. **Não havendo financiamento as despesas são inteiramente asseguradas pelo estudante.**

ALOJAMENTO

- * O alojamento no país de acolhimento é da responsabilidade do estudante.

Cabe ao estudante informar-se diretamente com a Instituição de Ensino Superior de acolhimento sobre a oferta e meios de inscrição nas residências universitárias ou de outros tipos de alojamento.

PERIODO DE MOBILIDADE

O estudante pode candidatar-se para integrar SÓ UM dos seguintes programas de mobilidade:

- **ERASMUS + - Ação 1 - vagas:**

4º ano/1º semestre	85% das vagas
3º ano/2º semestre	15% das vagas

* As universidades com vagas para o 4º e 3º ano quando não ocupadas por estudantes do 3º ano ficarão disponíveis para estudantes do 4º ano

- **PLOP – 4º ano / 2º semestre**

Cabo Verde - Mindelo	12 vagas*
----------------------	------------------

* O estudante é aceite para os programas de mobilidade (ERASMUS+ E PLOP*), depois da IES de acolhimento aceitar, formalmente, a candidatura.

O ESTUDANTE EM MOBILIDADE TEM DE:

- Conhecer **todos os requisitos necessários à realização da mobilidade** de estudantes exigidos pela Instituição de Ensino Superior de acolhimento;
- Descarregar a **APP “Registo do Viajante”** do Ministério dos Negócios Estrangeiros / portal das comunidades e fazer o registo antes da viagem em mobilidade;
- Informar-se sobre **SEGUROS DE VIAGEM, RESPONSABILIDADE CIVIL E DE 3ºS, E DE VIDA;**

DESISTÊNCIAS

- A eventual desistência de um estudante deverá ser **comunicada por escrito** ao Coordenador do Programa de Mobilidade em que o estudante foi admitido, logo que o motivo subjacente ocorra. Esta comunicação é **OBRIGATÓRIA** em qualquer fase do processo (antes ou depois da seleção).
- Para além do disposto anteriormente, **se a desistência ocorrer depois de já ter sido contactada a Instituição de Ensino Superior de acolhimento** através do GRIM, **deverá o estudante comunicar a ocorrência, igualmente por escrito à Instituição de Ensino Superior de acolhimento (e-mail)**, com conhecimento ao Coordenador do Programa, justificando a sua desistência.
- A desistência ainda que comunicada **não exime o estudante em causa do cumprimento de obrigações acessórias que tenha previamente assumido** perante a Instituição de Ensino Superior de acolhimento, nomeadamente o pagamento de reservas de alojamento ou outras.
- Quando a desistência ocorre **após a Instituição de Ensino Superior de acolhimento já ter organizado e preparado o período de mobilidade o estudante ficará condicionado, na ESEL, às vagas sobrantes no final do processo de colocação de estudantes em ensino clínico.**

COMPORTAMENTO DO ESTUDANTE

- Na Instituição do Ensino Superior de acolhimento o estudante deve **adotar um comportamento que honre a ESEL.**
- A violação do disposto anteriormente pode ter como consequência a imediata suspensão da bolsa de estudo financiada (se esta existir), e a notificação do estudante para imediato regresso a Portugal.
- As sanções previstas anteriormente são aplicadas após receção da informação do Coordenador do programa de mobilidade em que o estudante se encontra, da Instituição do Ensino Superior de acolhimento e da audição do estudante.

3. PROGRAMAS E PROTOCOLOS

3.1. PROGRAMA ERASMUS+ /Ação 1

O Programa Erasmus para mobilidade de estudantes é uma iniciativa da União Europeia que visa incentivar o intercâmbio internacional de estudantes do Ensino Superior. O estudante encontra toda a informação necessária em <https://www.erasmusmais.pt/>

Os objetivos do Programa Erasmus são:

- Reforçar a dimensão europeia na educação a todos os níveis;
- Promover a melhoria quantitativa e qualitativa do conhecimento das línguas da União Europeia;
- Promover a cooperação e da mobilidade no domínio da educação.

DURAÇÃO DA MOBILIDADE

- A mobilidade em Programa Erasmus tem a duração de até um (1) semestre.

BOLSAS

- As bolsas de mobilidade Erasmus+ não são bolsas de estudo, e não se destinam a cobrir despesas referentes aos estudos / estágios no estrangeiro.
- Os estudantes que beneficiam da Bolsa de Ação Social Escolar e a quem seja atribuída, de acordo com regulamentação própria, bolsa no âmbito do Programa Erasmus+, beneficiam, para o período de mobilidade aprovado, de complemento mensal por parte da DGES, de acordo com o Despacho n.º 10973-D/2014 de 27 de agosto.

PAÍSES COM ACORDOS BILATERAIS

País	IES Acolhimento
BÉLGICA	Katholieke Hogeschool Brugge-Oostende (Bruges)
	University College Arteveldehogeschool (Gent)
	Howest University of Applied Sciences (Kortrijk)
ESPAÑA	Universidad de Alicante
	Universidad Complutense de Madrid
	Universidad de Murcia
	Universidad de Oviedo
	Universidad Pública de Navarra
	Universidad de Barcelona
	Universitat Rovira I Virgili (Tarragona)
	Universidad de Las Palmas de Gran Canaria
	Universitat de Girona
ESTÓNIA	Tallinn Health Care College (Tallinn)
FINLÂNDIA	Laurea University of Applied Sciences
	Kemi-Tornio University of Applied Sciences
ITÁLIA	Università degli Studi di Udine
	Università degli Studi di Verona
POLÓNIA	Medical University of Warsaw (Varsóvia)
	Poznan University of Medical Sciences
REPÚBLICA CHECA	Charles University in Prague (Praga)

DOCUMENTOS FORMAIS ANTES DA MOBILIDADE

1. Assinar o *Learning Agreement* (contrato de aprendizagem);
2. Assinar o contrato de Mobilidade ERASMUS+;
3. Ter conhecimento da *CARTA DO ESTUDANTE ERASMUS+*;
4. Obrigatório fazer o **CARTÃO EUROPEU DE SAÚDE**, para poder ter direito a cuidados de saúde no país de acolhimento.

DOCUMENTOS FORMAIS DEPOIS DA MOBILIDADE

1. *Letter of Confirmation* devidamente preenchida e assinada pela Instituição de Ensino Superior de acolhimento;
2. *Learning Agreement* devidamente assinado por todas as partes;
3. *Transcript of Records* devidamente preenchido com nota e ECTS realizados, assinado e carimbado;
4. Documento de avaliação devidamente preenchido e assinado por todos os intervenientes, com indicação da respetiva nota;
5. Todos e demais documentos originais, da ESEL e da Instituição de Ensino Superior de acolhimento.

3.2. PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA – PLOP

A ESEL tem protocolos com universidades de países de língua oficial portuguesa e instituições que desenvolvem projetos nesses países. Neste âmbito é possível os estudantes candidatarem-se a realizar mobilidade para ensinos clínicos e, excecionalmente, a unidades curriculares teóricas. **A duração da mobilidade PLOP é de um (1) semestre.** Para o próximo ano letivo, a ESEL disponibiliza mobilidade nas seguintes IES:

País	Universidade
Cabo Verde	Universidade do Mindelo

DOCUMENTOS FORMAIS ANTES DA MOBILIDADE:

1. Assinar o contrato que confere ao estudante estatuto de estudante em mobilidade;
2. Passaporte válido e com visto obtido em Portugal, ou à entrada no país;
3. Consulta do Viajante;
4. Fazer uma contratação de SEGURO DE SAÚDE necessário para o recurso aos cuidados de saúde no país de acolhimento.

DOCUMENTOS FORMAIS DEPOIS DA MOBILIDADE:

1. Folha(s) de avaliação da(s) da(s) unidade curricular(es) realizadas em mobilidade.